



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.735

Resolve sobre recurso.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 243ª reunião ordinária, realizada em 06 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Adriana Colli**, por meio do requerimento nº 4.495/2005, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Geológica, sob a condição de que a recorrente mantenha o seu tratamento médico até quando for necessário.

Art. 2º Determinar ao Colegiado do Curso de Engenharia Geológica que faça o devido acompanhamento acadêmico da recorrente.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente



2.735

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Reitoria



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PARECER

Tendo em vista a documentação anexada, somos de parecer favorável ao provimento do recurso, requerendo acompanhamento acadêmico para a aluna ao colegiado de curso e sob condição de manutenção do tratamento até que tenha alta médica.

J. L. J. →
06/06/2005